



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.  
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

**DECRETO Nº 071/2013, DE 31 DE JULHO DE 2013.**

**“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT”.**

**ANDERSON GLÁUCIO DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o interesse público e a necessidade da Administração.

Considerando ainda o **Decreto municipal nº 009/2010**, e o item 16 e subitem 16.9 do Edital do Concurso Público **001/2009 de 14.09.2009**.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam convocados os candidatos aos cargos elencados no anexo I deste Decreto, obedecido à ordem de classificação.

**Art.2º.** Os candidatos a ser nomeados e empossados deverão atender os seguintes procedimentos:

**I** - comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Rua Dr. Mario Correa nº 205, Centro Vila Bela da Ss. Trindade - MT, **no período das 08:00 h as 12:00 h, na data de 31 de julho de 2013 a 30 de agosto de 2013**, nos dias úteis, para apresentarem documentações e posteriormente tomar posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho;

**II** – Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove:

- a - Cédula de Identidade;
- b - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
- c - Certidão de Casamento ou Nascimento;
- d - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- e - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- f - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- g - Cartão do PIS/PASEP;
- h - Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse.;
- i - Título de Eleitor;
- j - Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade -MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.**  
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;

l - Certidão Negativa de Débitos para como Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

m – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho;

n - 01 (uma) foto 3x4, colorida;

o - Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.

p - No caso de candidatos aos cargos de Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Tipo Patrol e Operador de Máquinas Tipo Escavadeira Hidráulica, deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com esta exigência;

1) Motorista de Veículo Leve, CNH Categoria “C”

2 Motorista de Veículo Pesado, CNH Categoria “D”

3) Motorista de Máquina (todos), CNH categoria “C”

r - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

s - Comprovante de Escolaridade;

t – Declaração contendo endereço residencial e nº de conta bancária no Banco

do Brasil;

u – Declaração negativa de acumulo de cargo público;

v – Declaração de bens e valores.

**Art. 3º.** A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário.

**Parágrafo único.** A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

**Art. 4º.** Os referidos cargos constantes do anexo I do presente Decreto estão disponíveis nas Comunidades rurais do Município.

**Parágrafo único.** A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA  
BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DO  
ANO DE DOIS MIL E TREZE.**

**ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE**  
PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.  
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

**ANEXO I**

**DECRETO Nº 071/2013**

**Cargo: 601 – ASSISTENTE SOCIAL**

| <b>Nº.<br/>INSC.</b> | <b>NOME</b>                    | <b>PONTOS<br/>PROVA</b> | <b>PONTOS<br/>TÍTULOS</b> | <b>PONTUAÇÃO<br/>FINAL</b> | <b>CLASSIF.<br/>FINAL</b> |
|----------------------|--------------------------------|-------------------------|---------------------------|----------------------------|---------------------------|
| 79723                | ELIANE BARBOSA NERY<br>ANDRADE | 52                      | 0                         | 52                         | 7                         |

**Cargo: 604 – Enfermeiro – Zona Rural**

| <b>Nº.<br/>INSC.</b> | <b>NOME</b>                 | <b>PONTOS<br/>PROVA</b> | <b>PONTOS<br/>TÍTULOS</b> | <b>PONTUAÇÃO<br/>FINAL</b> | <b>CLASSIF.<br/>FINAL</b> |
|----------------------|-----------------------------|-------------------------|---------------------------|----------------------------|---------------------------|
| 121012               | LUCIANA AZEVEDO DA<br>SILVA | 58                      | 0                         | 58                         | 12                        |

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, em 31 de julho de 2013.

**ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE**  
**PREFEITO**